

Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 39643

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 23/05/2025

EDITAL NÚMERO: 552 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2025 14:10

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/2551-0000225-7

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0870-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEN,

JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DESSES ITENS É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E SEGURANÇA, PREVENINDO POSSÍVEIS CONTAMNAÇÕES E PROMOVENDO UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SAUDÁVEL. O USO ADEQUADO DOS MATERIAIS CONTRIBUIRÁ SIGNIFICATIVAMENTE PARA A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DOS COLABORADORES. TEM POR OBJETIVO ATENDER A CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA SEXTA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO — GINÁSTICA LABORAL, GARANTINDO SAÚDE E BEMESTAR AOS EMPREGADOS. AQUISIÇÃO REALIZADA COM RECURSO DISPONÍVEL DA FAPERGS E NECESSÁRIA PARA SAÚDE E BEMESTAR DOS TRABALHADORES.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 EQUIPAMENTOS/MATERIA'S MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

TIPO DE ENTREGA: TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP: Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 230,04

Item 1 - 0870.0507.000418

TOUCA CIRÚRGICA - DESCARTÁVEL

QUANTIDADE: 3,0000 **UNIDADE**: em **VALOR UNITÁRIO**: **R\$** 8,68

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

TOUCA CIRÚRGICA - TIPO: DESCARTÁVEL; MATERIAL: 100% PROPILENO; GRAMATURA MÍNIMA: 20G/M2; AJUSTE DA TOUCA: ELÁSTICO; COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO COMERCIAL: EVBALAGEM COM 100 UNIDADES:

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA

EUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL FAPEROS AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 261 2º ANDAR CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 3

Item 2 - 0870.0507.009930

LENÇOL HOSPITALAR - PAPEL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM -700MM X 500MM-20G/M²

QUANTIDADE: 10,0000 UNIDADE: rl VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,40

 $\textbf{FAMÍLIA DO ITEM:} \ \, \textbf{EQUIPAVENTOS/MATERIAIS} \ \, \textbf{MEDICO-HOSPITALARES/ENFERMAGEM}$

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

LENÇOL HOSPITALAR - TIPO DE MATERIAL: PAPEL 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM; COR: BRANCA; GRAMATURA: MÍNIMO 20 G/M²; FORMATO: RETANGULAR; LARGURA MÍNIMA: 700,00 MM; COMPRIMENTO
MÍNIMO: 500,00 MM; DESCARTÁVEL: SIM; ELÁSTICO: NÃO; FORNECIMENTO: ROLO COM NO MÍNIMO 50M; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: ROLO PAPEL 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM;
PICOTADO COM NO MÍNIMO 50 METROS.:



CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 187, 197, 207, 1008, 1009

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL FAPERGS AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 261 2º ANDAR CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 10

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚMDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMTIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 187

PRODUTOS/EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES OFERTADOS, OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, A CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA FINAL: -DO FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO: A) REGISTRO DE PRODUTO/EQUIPAMENTO NA ANVISAMIS, *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; B) ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL VIGENTE. *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO/ OBJETO LICITADO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL - DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (DISTRIBUIDOR): A) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) JUNTO A ANVISAMIS, *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR QUE O PRODUTO/EQUIPAMENTO OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO ESTÁ SUJEITO AO REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; * PARA PRODUTOS/EQUIPAMENTOS REGISTRADOS, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ANDA, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE (BPFEC), DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO - RDC NRO 497 DE 20 DE MAIO DE 2021.

OBSERVAÇÃO 197

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENVIAR AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE PARA SEREM TESTADAS, APÓS HOMOLOGAÇÃO DA COMPRA E ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE OBSERVAR, E EM HIPÓTESE ALGUMA ENTREGAR PRODUTO QUE NÃO SEJA AQUELE (EX MARCA, CONCENTRAÇÃO, PUREZA, ETC.) QUE FOI ENVIADO PARA ANALISE NO ÓRGÃO REQUISITANTE.

OBSERVAÇÃO 207

O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER NA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) DOCUMENTACAO COMPROBATÓRIA DA ORIGEM E PROCEDÊNCIA DOS MESMOS JUNTO AO FABRICANTE.

OBSERVAÇÃO 1008

SE TRATANDO DE COMPRAS DO IGP-RS, ANTES DA FASE DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO DEVERÁ ENCAMNHAR A PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME AO IGP-RS, PARA FINS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO. PARA COMPRAS DOS DEMAIS ÓRGÃOS, SEM A PRESENÇA DO IGP-RS, FICARÁ A CRITÉRIO DO PREGOEIRO O ENCAMNHAMENTO DA PROPOSTA AO ÓRGÃO REQUISITANTE.

OBSERVAÇÃO 1009

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DO ENVIO DE SUA PROPOSTA FINAL, COMO CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE DA MESMA O COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - CTF/APP OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, TANTO DA EMPRESA FABRICANTE, BEM COMO DA EMPRESA CONVERTEDORA (BENEFICIADORA). *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR A ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO CTF/APP, TANTO DA FABRICANTE QUANTO DA CONVERTEDORA BENEFICIADORA.